PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

# LEI N.º 313, 05 de Setembro de 2003.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL E FIMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO ALEGRE – BAIANOS.

LEI:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); para este exercício financeiro a seguinte ação: **"FIRMAR CONVENIOS COM ASSOCIAÇOES DE PRODUTORES RURAIS"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração como segue:

**Art.2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), par a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto Alegre – Baianos, para auxiliar na instalação da Rede de Água, em *apoio à iniciativa comunitária, em contrapartida a Associação doara para a* Comunidade mudas de pupunhas e também colocara as instalações de sua sede a disposição da comunidade para a realização de reuniões, eventos, quando for solicitada.

**Art.3º-** Este valor será repassado a Associação em parcela única de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**Art.4º-** A associação devera fazer a prestação de contas do valor utilizado conforme Instrução Normativa nº 001/99.

**Art.5º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte programação:

ORGAO: **0400 – Secretaria Municipal de Administração**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **403- Incentivo a Agricultura.**
PROJETO ATIVIDADE: 206500111007 – **Incentivo a Agricultura**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.41.00.00 – Contribuições.**
VALOR ..... **R$ 1.500,00**

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Art.6º- Para dar cobertura ao artigo anterior da presente Lei, serão utilizados o remanejamento das seguintes ações:

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Atividades Administrativas.
PROJETO ATIVIDADE: 0412200032.007 -Manut. das Atividades de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.01.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.
VALOR: ..... R$ 1.500,00.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 05 de Setembro de 2003.

Ataíde José da Silva
*PREFEITO MUNICIPAL*